



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio São Vicente Férrer		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio São Vicente Férrer, em Lavras da Mangabeira.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 06362681-0	PARECER: 0484/2006	APROVADO: 18.10.2006

I – RELATÓRIO

Pelo presente processo protocolado sob o nº 06362681-0, Maria Jaquelina L. da S. Sá, diretora do Colégio São Vicente Férrer, situado na Rua Hilda Augusta, s/n, em Lavras da Mangabeira, CEP: 63300-000, comunica à Presidência deste Conselho a extinção do Colégio acima mencionado e o encaminhamento do acervo ao NORSE, órgão competente da Secretaria da Educação Básica.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O acervo escolar foi recolhido ao Núcleo de Organização do Serviço Escolar (NORSE) da Secretaria da Educação Básica, comprovado no Processo, conforme o disposto no Parecer nº 530/1992.

III – VOTO DA RELATORA

Declaro extinto o Colégio São Vicente Férrer, em Lavras da Mangabeira.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2006.

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC